



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

OUTRAS MODALIDADES

2/2021

Nº Processo: 63/2021

Data Processo: 05/03/2021

ATA 4/2021

REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.227, DE 25/05/2021, NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2021, 09H15MIN, PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME: AHS INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 00.064.368/0001-13, CONSIDEROU-SE QUE: A PROPONENTE FOI INABILITADA TENDO EM VISTA QUE NÃO APRESENTOU ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (ITEM 3.1.4) QUE CONTEMPLA "ARMAZENAMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO"; AUTORIZAÇÃO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL (RERREFINO) DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, EMITIDO PELA ANP (ITEM 3.1.5) EM NOME DA PROPONENTE; LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DO LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL (RERREFINO) (ITEM 3.1.10) EM NOME DA PROPONENTE; APRESENTOU PUBLICAÇÃO NO D.O.U, EM NOME DE LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 49.396.591/0001-57 REFERENTE ATIVIDADE DE RERREFINO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS OU CONTAMINADOS, BEM COMO A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE RERREFINO (ESTADO DE SÃO PAULO). SALIENTAMOS DE QUE NO ITEM 7 DO EDITAL CONSTA QUE "É EXPRESSAMENTE VEDADO A SUBCONTRATAÇÃO". NADA MAIS A RELATAR ENCERRA-SE A SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

LUIZ RICARDO FANTIN
PRESIDENTE

TATIANE PARIZOTTO
SECRETARIO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
MEMBRO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA
MEMBRO

ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET
MEMBRO

Four handwritten signatures in blue ink are positioned over four horizontal lines. The signatures correspond to the names listed on the left: Luiz Ricardo Fantin, Tatiane Parizotto, Graciele Carla Bordignon Rodrigues, and Adriana Fatima de Almeida Scalet.

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação Processo Licitatório n° 063/2021 e seus anexos, conforme abaixo:

Razão Social: AHS Indústria e Serviços EIRELI	Nome Fantasia: Filtroville Ambiental
CNPJ: 00.064.368/0001-13	Insc. Estadual: 252.875.508
Endereço: Rodovia BR 280, km 37, n°4425 - Corveta	Insc. Municipal: 72149
Cidade: Araquari SC	Fone: 47 3433-9091
UF: SC	E-mail: comercial8@filtroville.com.br

Descrição do material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário
Coleta e destinação final de Óleo Lubrificante Usado Contaminado – OLUC	1	litro	R\$ 1,40

Valor Global Total: R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos por litro coletado de OLUC)

Complementação:

1) Nos preços propostos já estão inclusas a destinação final, assim como todas as despesas com frete / transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamento de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega e instalação de equipamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Araquari, 09 de Agosto de 2021.


Denilson de Souza
Diretor e Responsável Legal

00.064.368/0001-13

AHS INDUSTRIA E
SERVIÇOS EIRELI

ROD. BR 280, 4.425
CORVETA - CEP 89.245-000

ARAQUARI - SANTA CATARINA

AHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
C.N.P.J./M.F. 00.064.368/0001-13
NIRE Nº42600294581



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMy-T54Z0HrTStMcG0&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44560079900-ANTONIO HILARIO DE SOUZA

ANTONIO HILARIO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/11/1950, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2/R 1.545.934, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº **445.600.799-00**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Scheel, nº 147, bairro Nova Brasília, CEP 89214-480, Joinville/SC.

Na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **AHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI**, com sede em Araquari/SC, na Rodovia BR 280, nº 4425, KM 37, bairro Corveta, CEP 89245-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.064.368/0001-13 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 09/05/1994 sob o NIRE nº 42201836992, posteriormente transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 22/02/2017 sob o NIRE nº 42600294581, resolve proceder à seguinte alteração do Ato Constitutivo conforme segue:

CLÁUSULA 1ª – DA ABERTURA DA FILIAL GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC - Fica criada uma filial da empresa na cidade de Governador Celso Ramos/SC, na Rua Isidora Teixeira Pereira, nº 418, bairro Areais do Meio, CEP: 88190-000, tendo como objeto social: Coleta de resíduos perigosos; Comércio atacadista de lubrificantes; a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Capital Social da empresa, iniciando suas atividades a partir da data de seu registro.

CLÁUSULA 2ª – DA ABERTURA DA FILIAL DUQUE DE CAXIAS/RJ - Fica criada uma filial da empresa na cidade de Duque de Caxias/RJ, na Rua Anibal Benevolo, nº S/N, Galpão Lote 04 – Quadra 25, bairro Chácaras Rio-Petrópolis, CEP: 25231-120, tendo como objeto social: Coleta de resíduos perigosos; Comércio atacadista de lubrificantes; a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Capital Social da empresa, iniciando suas atividades a partir da data de seu registro.

CLÁUSULA 3ª – Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo que não foram afetadas expressamente por esta Alteração do Ato Constitutivo.

CLÁUSULA 4ª – Aprova o titular, por fim, a consolidação do Ato Constitutivo na forma abaixo transcrito.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 00.064.368/0001-13
NIRE Nº 42600294581

24/02/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/02/2021

Arquivamento 20219610231 Protocolo 219610231 de 22/02/2021 NIRE 42600294581

Nome da empresa AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 21075032036946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



2

AHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
C.N.P.J./M.F. 00.064.368/0001-13
NIRE Nº42600294581

ANTONIO HILARIO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/11/1950, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2/R 1.545.934, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 445.600.799-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Scheel, nº 147, bairro Nova Brasília, CEP 89214-480, Joinville/SC.

Na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **AHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI**, com sede em Araquari/SC, na Rodovia BR 280, nº 4425, KM 37, bairro Corveta, CEP 89245-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.064.368/0001-13 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 09/05/1994 sob o NIRE nº 42201836992, posteriormente transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 22/02/2017 sob o NIRE nº 42600294581, tem justo e contratado o presente Ato Constitutivo da Empresa, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial **AHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª – A Empresa tem sua sede em Araquari/SC, na Rodovia BR 280, nº 4425, KM 37, bairro Corveta, CEP 89245-000. A Empresa poderá, mediante resolução do titular, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios, departamentos ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

CLÁUSULA 3ª – A Empresa tem por objeto social os ramos de: Indústria e comércio atacadista de lubrificantes; coleta, compra e venda de óleo queimado, usado ou contaminado; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Locação de veículos, máquinas e equipamentos; Gestão de ativos intangíveis não financeiros; Comércio varejista de lubrificantes; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades auxiliares dos transportes aquaviários; Navegação de apoio marítimo, navegação de apoio portuário; Recuperação de materiais; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos.

CLÁUSULA 4ª – Os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) serão:

CNAE 46.81-8-05 Comércio atacadista de lubrificantes;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/02/2021

Arquivamento 20219610231 Protocolo 219610231 de 22/02/2021 NIRE 42600294581

Nome da empresa AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 21075032036946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/02/2021



3

AHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
C.N.P.J./M.F. 00.064.368/0001-13
NIRE Nº42600294581

CNAE 38.11-4-00	Coleta de resíduos não-perigosos;
CNAE 38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos;
CNAE 38.22-0-00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
CNAE 38.39-4-99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
CNAE 39.00-5-00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
CNAE 46.37-1-03	Comércio atacadista de óleos e gorduras;
CNAE 47.32-6-00	Comércio varejista de lubrificantes;
CNAE 49.30-2-01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 49.30-2-03	Transporte rodoviário de produtos perigosos;
CNAE 50.21-1-02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadua internacional, exceto travessia;
CNAE 50.30-1-01	Navegação de apoio marítimo
CNAE 50.30-1-02	Navegação de apoio portuário
CNAE 52.39-7-99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
CNAE 77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, condutor;
CNAE 77.39-0-99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE 77.40-3-00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;

Parágrafo Único: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelo titular que preencha tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 5ª – A Empresa iniciou suas atividades em 02/05/1994.

Parágrafo Único: O prazo de duração é indeterminado.

FILIAIS

CLÁUSULA 6ª – DA ABERTURA DA FILIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR – Fica criada uma filial da empresa na cidade de São José dos Pinhais/PR, na Rua Angelo Costa, nº 218, bairro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/02/2021

Arquivamento 20219610231 Protocolo 219610231 de 22/02/2021 NIRE 42600294581


Nome da empresa AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 21075032036946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

24/02/2021



4

AHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
C.N.P.J./M.F. 00.064.368/0001-13
NIRE Nº42600294581

Costeira, CEP: 83015-212, inscrita no CNPJ sob o nº **00.064.368/0003-85**, tem como objeto social: Comércio atacadista de lubrificantes; coleta, compra e venda de óleo queimado, usado ou contaminado; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Locação de veículos, máquinas e equipamentos; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades auxiliares dos transportes aquaviários; Navegação de apoio marítimo, navegação de apoio portuário. A qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Capital Social da empresa.

CLÁUSULA 7ª – DA ABERTURA DA FILIAL DE CANOAS/RS – Fica criada uma filial da empresa na cidade de Canoas/RS, na Rua Aurora, nº 664, bairro Marechal Rondon, CEP: 92020-510, inscrita no CNPJ sob o nº **00.064.368/0004-66**, tem como objeto social: Coleta de resíduos perigosos; Comércio atacadista de lubrificantes; coleta, compra e venda de óleo queimado, usado ou contaminado; Coleta de resíduos não-perigosos; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Locação de veículos, máquinas e equipamentos; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades auxiliares dos transportes aquaviários; Navegação de apoio marítimo, navegação de apoio portuário.

CLÁUSULA 8ª – DA ABERTURA DA FILIAL DE OSASCO/SP – Fica criada uma filial da empresa na cidade de Osasco/SP, na Rua Luiz Gonzaga Ferreira Mello, nº 259, bairro Presidente Altino, CEP: 06210-160, inscrita no CNPJ sob o nº **00.064.368/0005-47**, tem como objeto social: Coleta de resíduos perigosos; Comércio atacadista de lubrificantes, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Capital Social da empresa.

CLÁUSULA 9ª – DA ABERTURA DA FILIAL DE ROLANDIA/PR – Fica criada uma filial da empresa na cidade de Rolândia/PR, na Avenida Itamarati, nº 3532, Lote 324C/21, bairro Parque Industrial Cafezal, CEP: 86600-580, inscrita no CNPJ sob o nº **00.064.368/0007-09**, tem como objeto social: Coleta de resíduos perigosos; Comércio atacadista de lubrificante; Comércio atacadista de óleos e gorduras. A qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Capital Social da empresa.

CLÁUSULA 10ª – DA ABERTURA DA FILIAL DE CHAPECÓ/SC – Fica criada uma filial da na cidade de Chapecó/SC, na Rua Jacinto Patussi, nº 58, bairro Quedas do Palmital Chapecó, CEP: 89815-220, inscrita no CNPJ sob o nº **00.064.368/0006-28**, tem como objeto social: Coleta de resíduos perigosos; Comércio atacadista de lubrificante. A qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Capital Social da empresa.

CLÁUSULA 11ª – DA ABERTURA DA FILIAL DE PESCARIA BRAVA/SC – Fica criada uma filial da na cidade de Pescaria Brava/SC, na Rua Valdomiro Hortencio de Souza, nº 222, bairro Estiva



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/02/2021

Arquivamento 20219610231 Protocolo 219610231 de 22/02/2021 NIRE 42600294581

Nome da empresa AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 21075032036946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/02/2021

5

AHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
C.N.P.J./M.F. 00.064.368/0001-13
NIRE Nº42600294581

Pescaria Brava, CEP: 88798-000, inscrita no CNPJ sob o nº **00.064.368/0008-90**, tem como objeto social: Coleta de resíduos perigosos; Comércio atacadista de lubrificantes. A qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Capital Social da empresa.

CLÁUSULA 12ª – DA ABERTURA DA FILIAL GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC - Fica criada uma filial da empresa na cidade de Governador Celso Ramos/SC, na Rua Isidora Teixeira Pereira, nº 418, bairro Areais do Meio, CEP: 88190-000, tendo como objeto social: Coleta de resíduos perigosos; Comércio atacadista de lubrificantes; a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Capital Social da empresa, iniciando suas atividades a partir da data de seu registro.

CLÁUSULA 13ª – DA ABERTURA DA FILIAL DUQUE DE CAXIAS/RJ - Fica criada uma filial da empresa na cidade de Duque de Caxias/RJ, na Rua Anibal Benevolo, nº S/N, Galpão Lote 04 – Quadra 25, bairro Chácaras Rio-Petrópolis, CEP: 25231-120, tendo como objeto social: Coleta de resíduos perigosos; Comércio atacadista de lubrificantes; a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Capital Social da empresa, iniciando suas atividades a partir da data de seu registro.

DO CAPITAL

CLÁUSULA 12ª – O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 13ª – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 14ª – A Empresa permite que a administração possa ser exercida por administrador não titular, designado no Ato Constitutivo, alteração do Ato Constitutivo ou em ato separado.

CLÁUSULA 15ª – A administração da Empresa é exercida pelo titular **ANTONIO HILARIO DE SOUZA**, anteriormente qualificado, a quem caberá a representação **assinando isoladamente** todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.

CLÁUSULA 16ª – No limite de suas atribuições e poderes é lícito ao administrador, titular ou não, constituir procuradores, em nome da Empresa, especificando nos instrumentos os atos e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/02/2021

Arquivamento 20219610231 Protocolo 219610231 de 22/02/2021 NIRE 42600294581

Nome da empresa AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 21075032036946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/02/2021

Q
[Assinaturas manuscritas]

6

AHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
C.N.P.J./M.F. 00.064.368/0001-13
NIRE Nº42600294581

operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 17ª – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 18ª – A empresa será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu administrador, sendo vedado o uso do nome empresarial em avais, abonos, fianças e outras obrigações de meros favores estranhos aos interesses da Empresa. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a Empresa participe, direta ou indiretamente.

DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

CLÁUSULA 19ª – Falecendo o titular, a Empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 20ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 21ª – Fica eleito o foro da cidade de Araquari/SC, para a solução de qualquer litígio decorrente deste Ato Constitutivo por mais especial ou privilegiado que o outro venha ser.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 22ª – O titular **ANTONIO HILARIO DE SOUZA**, anteriormente qualificado, declara sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra Empresa dessa modalidade.





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/02/2021

Arquivamento 20219610231 Protocolo 219610231 de 22/02/2021 NIRE 42600294581

Nome da empresa AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 21075032036946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/02/2021

7

AHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
C.N.P.J./M.F. 00.064.368/0001-13
NIRE Nº42600294581

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 23ª – O administrador **ANTONIO HILARIO DE SOUZA**, anteriormente qualificado, declara, sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será levado à registro perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, a fim de que produza todos os efeitos legais.

Araquari, 22 de fevereiro de 2021.

ANTONIO HILARIO DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/02/2021

Arquivamento 20219610231 Protocolo 219610231 de 22/02/2021 NIRE 42600294581

Nome da empresa AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 21075032036946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/02/2021

[Assinaturas manuscritas]



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	219610231 - 22/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42600294581
CNPJ 00.064.368/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021
SOB N: 42901319036

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20219610231
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219610231

FILIAIS NA UF

NIRE 42901319036
CNPJ 00.064.368/0009-70
ENDERECO: RUA ISIDORA TEIXEIRA PEREIRA, GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 33901576376
CNPJ 00.064.368/0010-04
ENDERECO: RUA ANIBAL BENEVOLO, DUQUE DE CAXIAS - RJ
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44560079900 - ANTONIO HILARIO DE SOUZA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas de Protesto de Títulos
Nicássio Guaragna de Lima - Tabelião

CERTIDÃO

PROCURAÇÃO PÚBLICA - Livro: 152 - Folha: 112-F - Protocolo: 24557 de 13/09/2018

CERTIFICO que revendo o livro 152 de PROCURAÇÃO PÚBLICA desta Serventia, nele encontrei lavrada na(s) folha(s) 112 a 115 a PROCURAÇÃO PÚBLICA que vai a seguir reproduzida: **SAIBAM** quantos virem este instrumento público de **MANDATO** que, aos aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (13/09/2018) 13 de setembro de 2018, neste Tabelionato de Notas, localizado na Rodovia SC 301, km 05, nº 7.355, sala nº 08, Centro Comercial Itinga, Bairro Itinga, neste Município e Comarca de Araquari, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, perante mim, Escrevente - Coordenadora de Procurações e Declarações, e do Tabelião de Notas, comparece como **OUTORGANTE mandante**, (I) a empresa individual de responsabilidade limitada **ANTONIO HILARIO DE SOUZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.064.368/0001-13**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob NIRE **42 6 0029458-1**, com sua 1ª Alteração do Ato Constitutivo Consolidada, registrada na JUCESC em 10/07/2017, arquivamento nº 20177912723, Protocolo nº 177912723 de 29/06/2017, com sede na Rodovia BR 280, Km 37, s/nº, Bairro Corveta, neste Município de Araquari, neste Estado de Santa Catarina, **neste ato representada pelo titular administrador**, nos termos da Cláusula 8ª da 1ª Alteração do Ato Constitutivo Consolidada, já referida, e conforme Certidão Simplificada da JUCESC emitida em 15/03/2018, (I.1) o Senhor **ANTONIO HILARIO DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, Comerciante, filho de Hilario Manoel de Souza e Maria Silvana de Souza, nascido em 16/11/1950, com 67 anos de idade completos, que se declara **casado** (não sendo apresentada certidão de estado civil), portador da cédula de identidade RG nº **1545934-SSP/SC**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **445.600.799-00**, conforme CNH nº **01730295764**, emitida pelo DETRAN/SC em 18/05/2016, residente e domiciliado na Rua Eduardo Scheel, nº 147, Bairro Nova Brasília, no Município de Joinville, neste Estado de Santa Catarina; identificada e reconhecida como a própria, pelos documentos acima referidos, com cópias arquivadas nestas notas - processo nº 215214 - cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé. A parte dispõe acerca do contrato de **MANDATO**, mediante a seguinte cláusula e condição: (1) **OBJETO** - Pela parte é dito que por este público instrumento, e na melhor forma de direito, nos termos do artigo 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro vigente, **NOMEIA e CONSTITUI** seu bastante procurador o **OUTORGADO mandatário**, (II) o Senhor **DENILSON DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, Empresário, filho de Antonio Hilario de Souza e Terezinha Sofia de Souza, nascido em 16/07/1978, com 39 anos de idade completos, declarado **casado** (não sendo apresentada certidão de estado civil), portador da cédula de identidade RG nº **3412788-SSP/SC**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **948.044.869-68**, conforme CNH nº **01884611519**, emitida pelo DETRAN/SC em 06/07/2016, residente e domiciliado na Rua Tupy, nº 844, Bairro São Marcos, no Município de Joinville, neste Estado de Santa Catarina (cujos dados de qualificação são apresentados pela outorgante, que por estes se responsabiliza); outorgando-lhe o presente mandato **para o fim de representação da OUTORGANTE**, a empresa individual **ANTONIO HILARIO DE SOUZA EIRELI**, para **ADMINISTRAR, GERIR e TRATAR sobre negócios e assuntos que competem ao titular da empresa individual OUTORGANTE**. (2) **PODERES** - A empresa individual OUTORGANTE mandante constitui (2.1) **PODERES AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS** ao OUTORGADO mandatário, podendo, dito procurador, no estrito exercício do presente mandante e para consecução e nos limites do seu objeto: administrar, gerenciar, dirigir todos os negócios que competem ao titular da empresa individual

continua na próxima página...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas de Protesto de Títulos
Nicássio Guaragna de Lima - Tabelião

CERTIDÃO

PROCURAÇÃO PÚBLICA - Livro: 152 - Folha: 113-F - Protocolo: 24557 de 13/09/2018

outorgante; assinar quaisquer documentos; preencher e assinar formulários e requerimentos em nome e representação da empresa individual outorgante; requisitar e pedir esclarecimentos acerca de quaisquer documentos, sejam de escrituração e registros, sejam contábeis, fiscais, trabalhistas, relativos a bens e insumos, bem como acerca de livros, relatórios e papéis da empresa individual outorgante; **deliberar e intervir** nos atos da empresa individual que sejam praticados pela titular; comprar e vender mercadorias e prestar os serviços de seu ramo de negócio, sempre nos termos do Requerimento do Empresário Individual, e no uso das funções competentes, **comprar e vender** maquinários, acessórios, insumos e implementos de propriedade da empresa individual OUTORGANTE ou para o uso pela OUTORGANTE; pagar, receber, passar recibos, dar e aceitar quitações; assinar carteira de trabalho, admitir e demitir empregados; **assinar quaisquer documentos**, cartas de ordens e mais papéis necessários; representar a empresa individual OUTORGANTE em processos de licitações, efetuando propostas em concorrências públicas, inclusive interpondo recursos, receber das mesmas repartições quaisquer quantias; representá-la em falências e concordatas de seus devedores, conceder ou embargar estas e requerer aquelas; eleger e destituir síndicos e liquidatários; receber e assinar a sua correspondência comercial, livros, guias e papéis fiscais, trabalhistas e administrativos públicos; fazer declaração de imposto sobre a renda; retirar dos **CORREIOS E TELÉGRAFOS** documentos registrados com ou sem valor, vales postais e o mais que lhe pertença; representá-la perante Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC, em quaisquer repartições públicas e administrativas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, em qualquer assunto de seu interesse; enfim, administrar, dirigir, praticar todos os atos da empresa individual, e gerenciar todos os negócios da empresa individual outorgante, efetuando pagamentos e recebimentos de bens e valores, emitindo notas fiscais e/ou recibos; por fim, podendo o outorgado procurador praticar quaisquer outros atos, por mais especiais que sejam e que se tornem necessários aos fins e objeto do presente mandato e no interesse da empresa individual outorgante; **(2.2) PODERES ESPECIAIS para representar a empresa individual OUTORGANTE mandante perante BANCOS e COOPERATIVAS DE CRÉDITOS/ ENTIDADES DE CRÉDITOS, bem como na Caixa Econômica Federal-CEF, Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco Itaú, Banco Santander, Cooperativa de Crédito SICOOB CREDICANOINHAS outros, em quaisquer agências bancárias ou postos de atendimentos, podendo, dito procurador, no estrito exercício do presente mandante e para consecução e nos limites do seu objeto:** assinar quaisquer documentos; preencher e assinar formulários, utilizar-se dos poderes especiais em nome da empresa individual, outorgante mandante, para abertura de contas; autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar e retirar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; assinar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico ou qualquer outro; efetuar transferências por meio eletrônico ou por qualquer meio; emitir boletos bancários e autorizar descontos de boletos bancários; conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar

continua na próxima página...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas de Protesto de Títulos
Nicássio Guaragna de Lima - Tabelião

CERTIDÃO

PROCURAÇÃO PÚBLICA - Livro: 152 - Folha: 114-F - Protocolo: 24557 de 13/09/2018

quitação; confessar, transigir e desistir; efetuar acordos; avalizar cheques; autorizar letras de câmbio; realizar operações de câmbio, recebimento e envio de ordem de pagamento do exterior; cadastrar e utilizar internet banking, alterar e desbloquear senhas no internet banking, efetuar pagamentos, efetuar transferências autorizar cobrança pelo internet banking, bem como boletos bancários; assinar orçamentos; emitir, endossar, avalizar e descontar notas promissórias; ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimos/financiamentos; assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito; assinar proposta de empréstimos/financiamentos; emitir títulos de crédito; assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie; podendo alienar; assinar propostas e repasses de Recursos do BNDES; assinar e celebrar contratos; autorizar débitos; avalizar cedula de credito bancário; avalizar duplicata; emitir duplicata; endossar duplicata; avalizar promissórias; emitir promissórias; endossar promissórias; emitir recibos; confessar dívida ou obrigações; dar e receber quitação; efetuar financiamento; efetuar pagamentos; emitir cédulas de crédito bancário; hipotecar; penhorar; prestar fiança em contrato; retirar talonário; solicitar alterações de limites; por fim, podendo o outorgado procurador praticar quaisquer outros atos, por mais especiais que sejam e que se tornem necessários aos fins e objeto do presente mandato e no interesse da empresa individual outorgante. **(2.3) PODERES ESPECIAIS para representar a empresa individual OUTORGANTE mandante perante o FORO EM GERAL, concedendo-lhe para tanto os poderes das cláusulas "ad et extra judicia, podendo, dito procurador, no estrito exercício do presente mandante e para consecução e nos limites do seu objeto:** propor quaisquer ações e processos, administrativos ou judiciais, em qualquer juízo ou instância, bem como promover defesas e ajuizar medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias de interesse e direito dos constituintes; representá-la perante o foro em geral, perante qualquer juízo e/ou tribunal; receber citação inicial e intimações; confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar sobre direitos que fundam a ação; concordar ou impugnar créditos; requerer inquéritos e quaisquer medidas policiais; dar e jurar queixas crimes; desistir e fazer acordos e composições amigáveis ou judiciais; receber e dar quitação; defendê-la em processos judiciais, administrativos ou fiscais; interpor quaisquer recursos em quaisquer instâncias, requerendo, assinando e promovendo o que preciso for; defendê-la na Justiça do Trabalho, em todos os juízos e instâncias, inclusive nas Juntas de Conciliação e Julgamento; constituir e contratar advogados para representar empresa individual outorgante em ações Judiciais, podendo substabelecer os poderes ora outorgados nesta, para os casos judiciais; por fim, podendo o outorgado procuradora praticar quaisquer outros atos, por mais especiais que sejam e que se tornem necessários aos fins e objeto do presente mandato e no interesse da empresa individual outorgante; **(2.4) PODERES ESPECIAIS para representar a empresa individual perante o DETRAN / CIRETRAN, para vender, alienar veículos em nome e representação da OUTORGANTE, bem como comprar, locar ou arrendar automóveis para a sociedade empresária OUTORGANTE, podendo, dito procurador, no estrito exercício do presente mandante e para consecução e nos limites do seu objeto:** receber o preço da venda; dar recibos ou quititações; **assinar requerimentos, solicitações e termos de transferência (DUT)**; requerer e retirar licença e 2ª (segunda) via de CRVs, do DUTs e licenciamento anual, certidões e negativas de multas, de furtos ou de qualquer natureza; endossar documentos, preencher e assinar formulários e demais documentos necessários em nome e representação da empresa individual outorgante; representar a empresa

continua na próxima página...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas de Protesto de Títulos
Nicássio Guaragna de Lima - Tabelião

CERTIDÃO

PROCURAÇÃO PÚBLICA - Livro: 152 - Folha: 115-F - Protocolo: 24557 de 13/09/2018

individual perante Tabelionato de Notas, Detran, Ciretran e nos demais órgãos e entidades onde for necessário, podendo retirar e liberar documentos dos veículos, bem como, retirar os veículos de propriedade e em nome da empresa individual OUTORGANTE; transitar e dirigir os referidos veículos em território nacional ou estrangeiro, com a CONDIÇÃO de o outorgado assumir todas as responsabilidades civis e penais por quaisquer fatos, ocorrências, infrações e irregularidades, danos materiais, pessoais e a terceiros relativamente ao veículo automotor; comprar, locar ou arrendar automóveis para a empresa individual OUTORGANTE, definindo as condições que convier, assumindo as obrigações de estilo; portanto a empresa individual outorgante delega a outorgada os mais amplos poderes para o bom e fiel desempenho do presente Mandato, sempre na defesa e segundo os interesses da empresa individual Outorgante; (2.5) PODERES ESPECIAIS para a empresa individual perante repartições públicas em geral, sejam federais, estaduais e municipais, autarquias e fundações, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SERVIÇOS REGISTRAS E NOTARIAIS, PREFEITURAS MUNICIPAIS, SERASA, CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas, deliberando e tratando de todos os assuntos de interesse da OUTORGANTE, podendo, dito procurador, no estrito exercício do presente mandato e para consecução e nos limites do seu objeto: assinar quaisquer documentos; requerer e assinar rescisão contratual de trabalho em nome e representação da empresa individual OUTORGANTE mandante; efetuar acordos; fazer declarações e justificações, assinar livros, termos e documentos; preencher e assinar formulários; assinar carteira de trabalho; exercer e praticar quaisquer outros atos indispensáveis à consecução do objeto do presente mandato; representar perante repartições públicas em geral, quer sejam federais, estaduais e municipais, autarquias e fundações, Serviços Registrais e Notariais, Prefeituras Municipais, e outros, deliberando e tratando de todos os assuntos de interesse da OUTORGANTE; requerer alteração no requerimento ou contrato social; realizar consultas acerca do CNPJ da OUTORGANTE mandante; solicitar e retirar certidões, bem como declaração em nome e representação da outorgante; assinar documentos necessários para retirada da certidão e/ou declaração; apresentar comprovações e documentos para prova de identidade e demais dados de qualificação, fazer referências e prestar quaisquer informações; portanto a outorgante delega ao outorgado os mais amplos poderes para o bom e fiel desempenho do presente Mandato, sempre na defesa e segundo os interesses da Outorgante; (2.6) PODERES ESPECIAIS para representar a empresa individual perante quaisquer TABELIONATOS DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, podendo, dito procurador, no estrito exercício do presente mandato e para consecução e nos limites do seu objeto: protocolizar documentos; apresentar títulos; assinar carta de anuência de títulos protestados; requisitar esclarecimentos acerca de quaisquer documentos da empresa individual OUTORGANTE mandante; realizar protestos; assinar quaisquer documentos; dar quitação; apresentar documentos em nome da empresa individual Outorgante; fazer referências e prestar quaisquer informações; portanto a outorgante delega ao outorgado os mais amplos poderes para o bom e fiel desempenho do presente Mandato, sempre na defesa e segundo os interesses da empresa individual Outorgante; (2.7) PODERES ESPECIAIS para representar a empresa individual OUTORGANTE mandante perante a JUCESC - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em quaisquer postos de atendimento, podendo, dito procurador, no estrito

continua na próxima página...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas de Protesto de Títulos
Nicássio Guaragna de Lima - Tabelião

CERTIDÃO

PROCURAÇÃO PÚBLICA - Livro: 152 - Folha: 116-F - Protocolo: 24557 de 13/09/2018

exercício do presente mandante e para consecução e nos limites do seu objeto: assinar Alteração do Ato Constitutivo ou Requerimento do Empresário Individual; requerer e assinar alteração de endereço da empresa individual; assinar requerimentos; requerer e alterar dados cadastrais da empresa individual; requisitar alterações do empresário individual, que envolvam a alteração do ato constitutivo ou requerimento; assinar quaisquer documentos, preencher e assinar formulários e requerimentos em nome e representação da empresa individual outorgante; requisitar e pedir esclarecimentos acerca de quaisquer documentos; proceder, requerer, alterar quaisquer documentos, requerimentos, atos constitutivos, perante a JUCESC - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em nome e representação do empresário individual; apresentar comprovações e documentos para prova de identidade e demais dados de qualificação, endereço residencial, renda, estado civil, fazer referências e prestar quaisquer informações; solicitar revisão de dados e informações do empresário individual; fazer recadastramentos, solicitar certidões, receber cartões e documentos em nome e representação da empresa individual OUTORGANTE; podendo enfim, praticar quaisquer outros atos, por mais especiais que sejam e que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto do presente mandante, sempre na defesa e segundo os interesses da empresa individual OUTORGANTE. **(3) CLÁUSULAS ESPECIAIS** - A parte, empresa individual OUTORGANTE mandante, dispõe acerca das seguintes cláusulas especiais: **(3.1) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** - O mandante fica **CONDICIONADO à prestação de contas** pelo OUTORGADO mandatário à empresa individual OUTORGANTE mandante. **(3.2) DO SUBSTABELECIMENTO** - O OUTORGADO mandatário **PODERÁ SUBSTABELECE** o presente mandante. **(3.3) DO PRAZO DO MANDATO** - A parte convencionou que o mandante é outorgado por **prazo indeterminado**, ressalvadas as exigências de partes constituintes de relação jurídica com a empresa individual OUTORGANTE mandante. **(4) DISPOSIÇÕES FINAIS** - A parte, empresa individual OUTORGANTE mandante, responsabiliza-se pela verdade das presentes afirmações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal, nos termos do artigo 299 (duzentos e noventa e nove) do Código Penal Brasileiro. **ASSIM DIZ** e pede que seja lavrado o presente instrumento, atendidas as formalidades legais à sua legitimidade, que, sendo lido, acham conforme, é aceito em tudo por aquela que reciprocamente outorga e assina. Eu, Beatriz Neves Klehm, Escrevente - Coordenadora de Procurações e Declarações, conferido o presente instrumento, lavro-o e assino-o em público e raso, sendo subscritas as folhas do Livro pelo Tabelião, Nicássio Guaragna de Lima. EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE. **Retifica-se o ato notarial, deveria constar prazo determinado até 10 (dez) anos, e não como constou. Dou fé. Araquari, 28/11/2018. Beatriz Neves Klehm - Escrevente Coordenadora de Procurações.** Nada mais. Era o que continha em dita(s) folha(s) do referido Livro de Escrituras, da(s) qual(is) bem e fielmente aqui me reportei. **Certidão - Emolumentos R\$ 11,57 - Selo R\$ 2,82 - ISS R\$ 0,24 Total da Certidão R\$ 14,63.**

Araquari-SC, 02 de setembro de 2020.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

continua na próxima página...



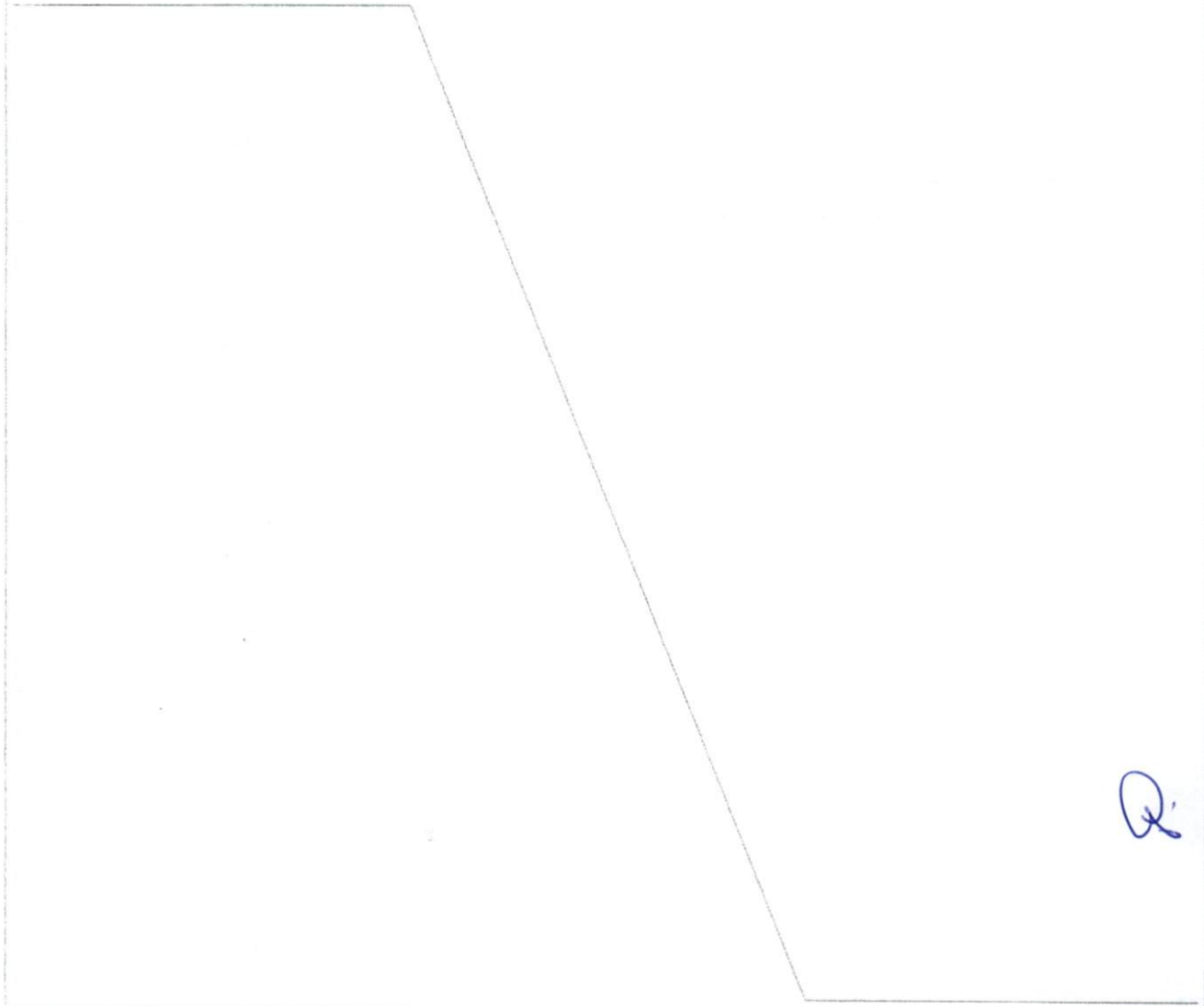
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas de Protesto de Títulos
Nicássio Guaragna de Lima - Tabelião

CERTIDÃO

PROCURAÇÃO PÚBLICA - Livro: 152 - Folha: 117-F - Protocolo: 24557 de 13/09/2018

Marilene Constancio de Borba
Escrevente Subcoordenadora Geral de Notas

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GBM06694-LX7L
Confira os dados em:
www.tjsc.jus.br/selo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.064.368/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILTROVILLE AMBIENTAL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos ✓ 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos ✓ 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia (Dispensada *) 50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo (Dispensada *) 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário (Dispensada *) 52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO 4425	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 89.245-000	BAIRRO/DISTRITO CORVETA	MUNICÍPIO ARAQUARI ✓	UF SC ✓
-------------------	----------------------------	-------------------------	------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FILTROVILLE@FILTROVILLE.COM.BR	TELEFONE (47) 3433-9091
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2021 às 14:32:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0029458-1	CNPJ 00.064.368/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/1994	Data de Início de Atividade 02/05/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 280, 4425, CORVETA, ARAQUARI, SC, 89.245-000			
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COLETA, COMPRA E VENDA DE ÓLEO QUEIMADO, USADO OU CONTAMINADO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS; NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO, NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ANTONIO HILARIO DE SOUZA 445.600.799-00	Administrador sim	Início do Mandato 22/02/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF ANTONIO HILARIO DE SOUZA 445.600.799-00			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/02/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20219610231		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 21 de julho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 21/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **00.064.368/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:01:35 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **C5FD.478A.A016.6F21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **00.064.368/0001-13**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:
Número da certidão:
Data de emissão:
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154
210140096663160
19/07/2021 15:30:29
17/09/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 10085/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI	99007
CNPJ/CPF: 00.064.368/0001-13	
Endereço: RODOVIA BR 280 (CORVETA), 4425	
Complemento: KM 37	
Bairro: CORVETA	Cidade: Araquari - SC

[FINALIDADE]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 06/09/2021

Araquari / SC, 8 de junho de 2021.

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO
<https://araquari.atende.net>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.064.368/0001-13
Razão Social: ANTONIO HILARIO DE SOUZA & CIA LTDA
Endereço: R EDUARDO SCHEEL 147 / NOVA BRASÍLIA / JOINVILLE / SC / 89214-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021

Certificação Número: 2021081308334556376875

Informação obtida em 13/08/2021 08:33:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.064.368/0001-13
Certidão n°: 18959639/2021
Expedição: 17/06/2021, às 08:36:09
Validade: 13/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.064.368/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE ARAQUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 72149	CONTROLE DE EMISSÃO 345/2021
	DATA DE VALIDADE 28/02/2022

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 72149	CFP / CNPJ 00.064.368/0001-13	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 31/07/2014
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
99007 - AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME
FILTROVILLE AMBIENTAL

CONTATO
(047) 34540202

LOGRADOURO
RODOVIA BR 280 (CORVETA)

NÚMERO
4425

COMPLEMENTO
KM 37

CEP
89.245-000

BAIRRO
CORVETA

MUNICÍPIO
Araquari

ESTADO
SC

ATIVIDADE PRINCIPAL
0046.8/18.05 Comércio atacadista de lubrificantes

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

- 0077.3/90.99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 0038.1/14.00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 0038.1/22.00 Coleta de resíduos perigosos
- 0047.3/26.00 Comércio varejista de lubrificantes
- 0077.4/03.00 Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- 0077.1/95.99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 0049.3/02.02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 0049.3/02.01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 0049.3/02.03 Transporte rodoviário de produtos perigosos

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
MULTIPOLO EMPRESARIAL S/S LTDA

OBS:

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : Até 22:00hs

Emitido Via Portal do Cidadão - <https://araquari.atende.net/>

1658 ARAQUARI 1876



MUNICÍPIO DE ARAQUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 72149	CONTROLE DE EMISSÃO 345/2021
	DATA DE VALIDADE 28/02/2022

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

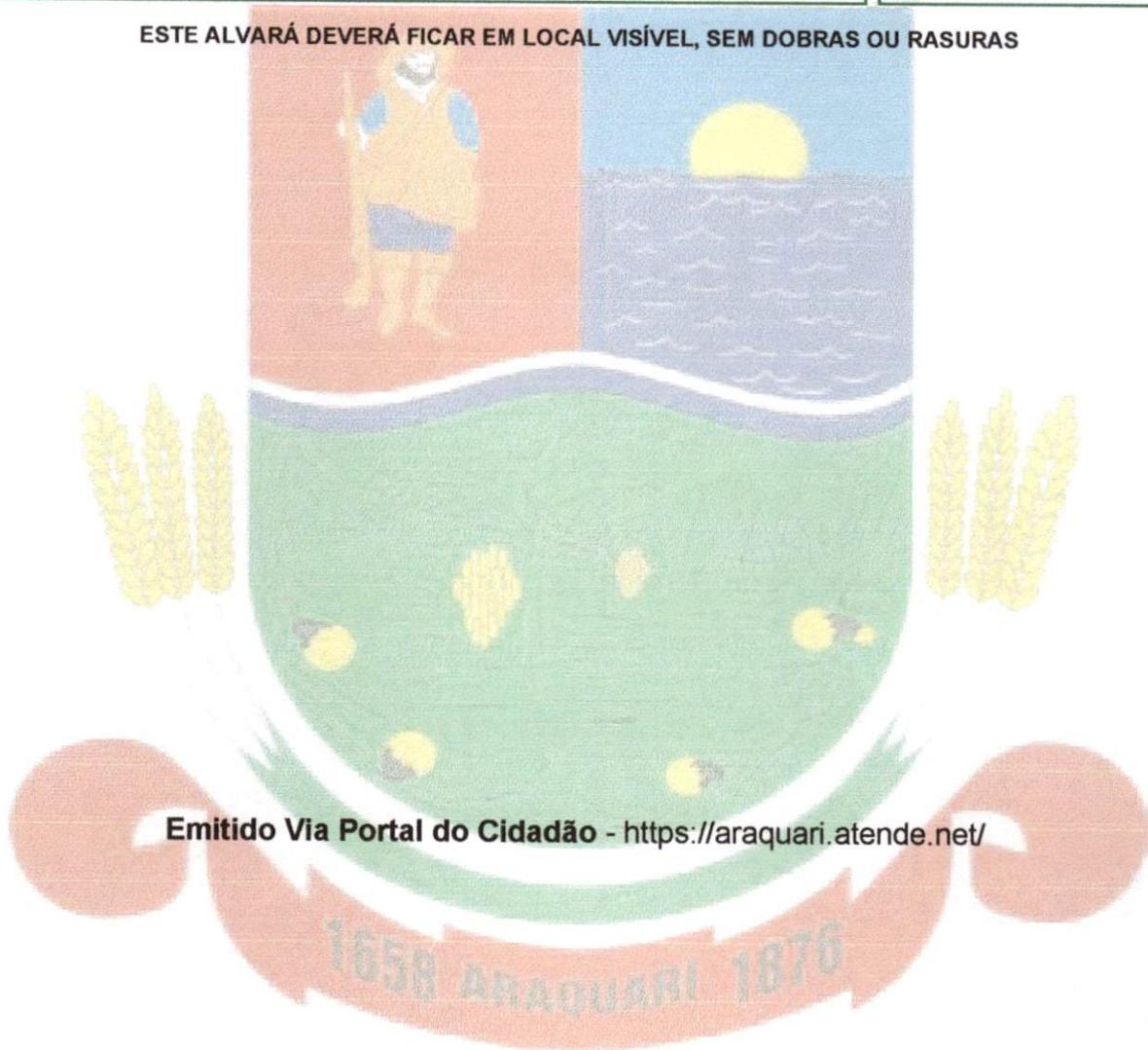
2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 72149	CFP / CNPJ 00.064.368/0001-13	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 31/07/2014
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL 99007 - AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME FILTROVILLE AMBIENTAL	CONTATO (047) 34540202
---	---------------------------

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS



Emitido Via Portal do Cidadão - <https://araquari.atende.net/>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



São Paulo, Dezembro de 2004

Prezado Senhor, **ANTÔNIO HILÁRIO DE SOUZA**

Em atendimento a sua Solicitação, quanto á empresa COLETORA - Antônio Hilário de Souza e Companhia Ltda "FILTROVILLE" – CNPJ n.º 00.064.368/0001-13, informamos que o registro da mesma é o de n.º 257, atendendo a Portaria ANP 127/99, já publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., através do despacho ANP n.º 406.

Gostaríamos de reiterar que estamos ao dispor para qualquer informação adicional, seja através do "Fale com ANP", desta Agência, disponível em nosso site www.anp.gov.br, ou na Central de Atendimento / ANP: 0800 900 267.

O mesmo pode ser acompanhado pelo site / link:
www.anp.gov.br/petro/lubrificantes.asp, em Autorizações concedidas aos Coletores de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado.

Atenciosamente
CRC – ANP Agência Nacional do Petróleo



N.º	Produto	Diâmetro (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)
101	ÓLEO DIESEL	11,46	9,76	1.007,00
102	ÓLEO DIESEL	11,46	9,76	1.007,00
103	GASOLINA	9,55	7,32	524,00
104	BAC	5,73	7,32	189,00
105	BIODIESEL	5,73	7,32	189,00
106	BHC	9,55	7,32	524,00

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
 Art. 3º Fica revogada a Autorização nº 20, publicada no Diário Oficial da União em 21 de Janeiro de 2008.
 Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 270, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.011050/2009-15, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ n.º 34.274.233/0068-01, registrada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, sob o n.º TA 01, autorizada a construir o Tanque de n.º 1685 com capacidade para 2.790,00 m³, nas instalações localizadas na Rodovia BR 116 - Parada 28 - Centro - Município de Canoas - RS - CEP: 92330-430.

A capacidade total de armazenamento das instalações, incluindo o Tanque Vertical de n.º 1685, relacionado a seguir, será de 63.531,00 m³.

TANQUE N.º	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	CAPACIDADE (m³)	PRODUTO
1685	17,18	12,065	2.790,00	OAV

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
 Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 271, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 19 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do processo ANP n.º 48600.002654/1998-78, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ n.º 02.430.968/0003-45, habilitada na ANP como distribuidora de gás liquefeito de petróleo, autorizada a operar as instalações de armazenamento e distribuição de GLP, a granel e envasado, localizadas na Avenida Progresso s/n, MOD. 01 APM 02, Senador Caneado - GO.

As referidas instalações compreendem os vasos de pressão listados na tabela abaixo, incluindo a ampliação (vasos de pressão n.º 04 e n.º 05), com capacidade total de armazenamento de 464,5 m³.

VASO DE PRESSÃO N.º	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)	SITUAÇÃO
01	2,55	12,53	61,5	OPERANDO
02	2,55	12,53	61,5	OPERANDO
03	2,75	19,67	113,7	OPERANDO
04	2,75	19,68	113,8	A OPERAR
05	2,75	19,67	114,0	A OPERAR

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
 Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 272, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 20, de 19 de junho de 2009 e Resolução ANP nº 42, de 19 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do processo ANP n.º 48610.006622/1999-11, torna público o seguinte ato:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atermisticade.html>, pelo código 00012012053100111

Art. 1º Fica a LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ n.º 49.396.591/0001-57, autorizada a operar as instalações de coletor de óleo lubrificante usado ou contaminado, localizadas na Rodovia Piracicaba - São Pedro, Km 173 da SP-304, Bairro Santa Terezinha - Piracicaba - SP CEP:13405-971.

As referidas instalações compreendem os tanques atmosféricos verticais listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 709,44 m³.

TANQUE N.º	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	VOLUME (m³)
TMP-01	3,00	4,77	33,75
TMP-02	3,00	4,77	33,75
TMP-03	3,00	4,78	33,75
TMP-04	6,80	8,34	303,02
TMP-05	6,80	8,40	305,17

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
 Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 273, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP nº 20, de 18 de junho de 2009, e o que consta do processo ANP n.º 48610.006622/1999-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Lubrasil Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ n.º 49.396.591/0001-57, habilitada como coletor, e localizada na Rodovia Piracicaba - São Pedro, Km 173 da SP-304, Bairro Santa Terezinha - Piracicaba/SP - CEP 13405-971, autorizada a exercer a atividade de coletor de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de coletor de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Art. 3º - Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 30 de maio de 2012

Nº 712 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 19, de 18 de junho de 2009, e o que consta do processo n.º 48610.006623/1999-58, torna pública a habilitação da Lubrasil Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.396.591/0001-57, situada na Rodovia Piracicaba - São Pedro, Km 173 da SP-304, Bairro Santa Terezinha - Piracicaba/SP - CEP 13405-971, para o exercício da atividade de refinador de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Nº 713 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 18, de 18 de junho de 2009, e o que consta do processo n.º 48610.000059/2011-15, torna pública a habilitação da Lubrasil Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.396.591/0001-57, situada na Rodovia Piracicaba - São Pedro, Km 173 da SP-304, Bairro Santa Terezinha - Piracicaba/SP - CEP 13405-971, para a atividade de produção de óleos lubrificantes acabados automotivos e industriais.

Nº 714 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 20, de 18 de junho de 2009, e o que consta do processo n.º 48610.006622/1999-11, torna pública a habilitação da Lubrasil Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.396.591/0001-57, situada na Rodovia Piracicaba - São Pedro, Km 173 da SP-304, Bairro Santa Terezinha - Piracicaba/SP - CEP 13405-971, para o exercício da atividade de coletor de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Autorização nº 257 de 28/05/2012, publicada no DOU nº 103, de 29/05/2012, Seção I, pag. 101. Onde se lê:

Tanque	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Capacidade Nominal (m³)	Produto	Observação
0507	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID
0508	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID
0508	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID

Leia-se:

Tanque	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Capacidade Nominal (m³)	Produto	Observação
0507	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID
0508	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID
0509	2,549	6,000	30,00	Óleo Diesel S50	SKID

DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 261, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base na Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, e tendo em vista o constante dos Processos ANP n.º 48610.003681/2000-14 e 48610.005620/2012-25, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, CNPJ 02.709.449/0055-41, autorizada a operar, no Município de Aracaju, Estado do Sergipe, as instalações cujas características estão relacionadas a seguir, no Terminal Aquaviário de Aracaju, para movimentação e armazenamento de petróleo.

Tanque	Produto	Diâmetro Interno Médio (m)	Altura Útil (m)	Capacidade Tabela (m³)
TO-4301	Petróleo	45,706	14,520	23.553,079
TO-4302	Petróleo	45,674	13,610	22.086,133
TO-4303	Petróleo	45,674	13,600	22.089,326
TO-4304	Petróleo	45,677	13,600	22.050,762
TO-4305	Petróleo	79,180	13,610	66.088,569

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 3º A empresa PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO deverá apresentar à ANP até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada do protocolo de solicitação de renovação deste licenciamento junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

AUTORIZAÇÃO Nº 262, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base na Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.002542/2001-54, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa EXXONMOBIL QUÍMICA LTDA., CNPJ: 60.860.673/0002-24, autorizada a operar o seu Terminal Ilha do Governador, localizado na Rua Campo da Ribeira, 51 - Ilha do Governador, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o armazenamento e movimentação de líquidos inflamáveis e combustíveis, das classes I a III, compreendendo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL ✓
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
297836	05/08/2021 /	05/08/2021 /	05/11/2021 /

Dados básicos:

CNPJ : 00.064.368/0001-13 -
Razão Social : AHS INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI
Nome fantasia : FILTROVILLE AMBIENTAL
Data de abertura : 11/05/1994

Endereço:

logradouro: RODOVIA BR 280
N.º: 4425 Complemento: KM 37
Bairro: CORVETA Município: ARAQUARI
CEP: 89245-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k (resíduos industriais; resíduos de mineração)
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos) -
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005 (óleo lubrificante usado ou contaminado)
20-63	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014: 7º, II (floresta nativa; coleta)
20-2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais (floresta nativa)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	RIF9WBCBZF7777JL
------------------------------	------------------

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO
LAC Nº 908/2019

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23383/CRN e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 538737/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: ANTONIO HILARIO DE SOUZA EIRELI
ENDEREÇO: Rodovia BR 280 - km 37, 0 - Corveta
CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC
CPF/CNPJ: 00.064.368/0001-13

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Resíduos de Saúde, Resíduos ou Rejeitos Industriais, de Comércio ou de Serviços, Classes I, IIA e IIB

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: ANTÔNIO HILÁRIO DE SOUZA EIRELI
ENDEREÇO: BR 280 Km 37, 0 - CORVETA
CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 718268.53644 UTM Y 7073343.12873
CPF/CNPJ: 00.064.368/0001-13

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 538737/2019

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade
(48) meses, a contar da
Data: 22/11/2019

FCEI:538737

CÓDIGO:908/2019



CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
AEQ9506	Reboque /Semierreboque	621450596	1994	Granel	157169	1565151
BFE0397	Caminhão	433017864	1991	Granel	1655126	1629298
DAO6184	Reboque /Semierreboque	936146095	2007	Granel	1519555	1609534
EJU6632	Caminhão	197216501	2009	Granel	1571859	1521423
GW14669	Caminhão	917747925	2007	Granel	1519506	isento
IPZ2843	Caminhão	154606200	2009	Granel	1487866	isento
IYZ8A38	Caminhão	1176310914	2018	Granel	1546968	001626
MME4038	Caminhão	1164959945	2018	Granel	1519559	1609537
OKD3856	Caminhão	1199592037	2019	Granel	1644763	1603419
OKD4056	Caminhão	1199591685	2019	Granel	1644762	1603418
OKD8195	Caminhão	1194384029	2019	Granel	isento	isento
OKH2829	Caminhão	1039651370	2014	Granel	1453009	1536205
OKH3599	Caminhão	1040752079	2014	Granel	1452673	1529910
QJB4244	Reboque /Semierreboque	1189447336	2019	Granel	1572329	1573497
QJB4584	Reboque /Semierreboque	1189447743	2019	Granel	1572328	1573496
QJJ3645	Caminhão	1157493731	2017	Granel	1519548	1609531
QJV1494	Caminhão	1193932103	2019	Granel	isento	isento
QTM1784	Caminhão	1197241059	2019	Granel	isento	004662

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas: AEQ9506; BFE0397; DAO6184; EJU6632; GW14669; IYZ8A38; MME4038; OKD3856; OKD4056; OKD8195; OKH2829; OKH3599; QJB4244; QJB4584; QJJ3645; QJV1494; QTM1784;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3082	9	SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E.

RESIDUOS CLASSE I

Placas: IPZ2843;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:538737

CÓDIGO:908/2019



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3077	9	130501 - (*) Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/ água
3077	9	130502 - (*) Lodo proveniente dos separadores óleo/água
3082	9	130506 - (*) Óleos provenientes dos separadores óleo/água
3082	9	130507 - (*) Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água
3082	9	161001 - (*) Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas
3077	9	130508 - (*) Misturas de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água
3077	9	190813 - (*) Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais contendo substâncias perigosas
3077	9	150202 - (*) Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas
3077	9	160107 - (*) Filtros de óleo automotivos
3077	9	200121 - (*) Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista
3077	9	150110 - (*) Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas: IPZ2843;

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
100299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	Classe IIA	Sólido
100299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	Classe IIA	Líquido
200304 - Lodos de fossas sépticas	Classe IIB	Sólido
191211 - Borrachas	Classe IIB	Sólido
200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana biodegradáveis	Classe IIB	Sólido

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	ARAQUARI

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
--------------	----------	-------

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:538737

CÓDIGO:908/2019



Nome/Empresa	Telefone	Local
Antonio Hilário de Souza Eireli	(47)3454-0202	
Denilson de Souza	(47)9913-81262	
Nelson Luis Rosa	(47)9996-17707	
Antonio Hilario de Souza Eireli - Filtroville	(47)3454-0202	Araquari
Nelson Luis Rosa	(47)9996-17707	Joinville
Suatrans Emergência S.A.	(11)3010-3700	São Paulo

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: Nelson Luis Rosa

Habilitação (formação técnica): Químico Industrial

Número de Registro no Conselho de Classe 13.200289

Número da ART/AFT: 5382/2019

Telefone: (47)9996-17707

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Nelson Luis Rosa

Habilitação (formação técnica): Químico Industrial

Número de Registro no Conselho de Classe 13.200289

Número da ART/AFT: 5635/2019

Telefone: (47)9996-17707

TERMOS E CONDIÇÕES

- (x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.
- (x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.
- (x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:
 - Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
 - Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
 - Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
 - Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
 - Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
 - Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
 - Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:538737

CÓDIGO:908/2019



competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;

- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; e. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o receptor; f. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; g. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os resíduos ou rejeitos perigosos não serão transportados juntamente com alimentos, medicamentos ou objetos destinados ao uso para consumo humano ou animal, ou com embalagens destinadas a estes fins.
- Os resíduos ou rejeitos perigosos, durante o transporte, estarão protegidos de intempéries, assim como devem estar devidamente acondicionados para evitar seu espalhamento.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o receptor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Os resíduos ou rejeitos não perigosos não serão transportados juntamente com alimentos, medicamentos ou objetos destinados ao uso para consumo humano ou animal, ou com embalagens destinadas a estes fins;
- Os resíduos ou rejeitos, durante o transporte, estarão protegidos de intempéries, assim como deve estar devidamente acondicionado para evitar seu espalhamento;
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos não perigosos; c. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:538737

CÓDIGO:908/2019



02

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:538737

CÓDIGO:908/2019



[Handwritten signature]



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 297836	CPF/CNPJ: 00.064.368/0001-13	Emitido em: 08/07/2021	Válido até: 08/10/2021
Nome/Razão Social/Endereço: AHS INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI RODOVIA BR 280 CORVETA ARAQUARI/SC 89245-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
ABN2A61	N/A	Equipamento
AEQ9506	N/A	Equipamento
AJI4298	12665560	Equipamento
AJR9867	N/A	Caminhão
AKM6986	N/A	Caminhão
AKX8280	N/A	Caminhão
APV4J28	N/A	Caminhão
AQD5351	N/A	Caminhão
AQD5354	N/A	Caminhão
AQF5085	N/A	Caminhão
AQF5086	N/A	Caminhão
AQJ2B57	N/A	Caminhão
AQK7903	N/A	Caminhão
AST9347	12665560	Equipamento
AST9348	12665560	Equipamento
ATH6335	N/A	Caminhão
AUD9865	N/A	Caminhão
AUZ8E92	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

AVD9865	N/A	Caminhão
AVG9G75	N/A	Caminhão
AXC9432	N/A	Caminhão
AXO2036	N/A	Caminhão
AXR9503	N/A	Caminhão
BFE0397	N/A	Caminhão
BUA7E54	N/A	Caminhão
BWI0400	N/A	Caminhão
BWQ8857	N/A	Equipamento
BWU8814	N/A	Equipamento
BYA1103	N/A	Caminhão
BZG6209	N/A	Caminhão
CBG1733	N/A	Caminhão
CBY0387	N/A	Caminhão
CVT7031	N/A	Caminhão
CZB1C00	N/A	Caminhão
CZB1D00	N/A	Caminhão
CZX6997	N/A	Caminhão
DAO6184	12665560	Equipamento
DBC3205	N/A	Caminhão
DDL3295	N/A	Caminhão
DGI0I24	N/A	Caminhão
DJH3F27	N/A	Caminhão
DPB3I02	N/A	Caminhão
DPC6021	N/A	Caminhão
DPE1995	N/A	Caminhão
DSE4295	N/A	Caminhão
DXT8754	N/A	Caminhão
DXY3124	N/A	Caminhão
EAZ3F83	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

EDX5994	N/A	Caminhão
EFV9873	N/A	Caminhão
EJU1732	N/A	Caminhão
EJU5062	N/A	Caminhão
EJU6632	N/A	Caminhão
EQX4105	N/A	Caminhão
ERF3181	N/A	Caminhão
EVC2270	N/A	Passeio
EVT7031	N/A	Caminhão
EWO6316	N/A	Caminhão
FDZ2J82	N/A	Caminhão
FFT8160	N/A	Caminhão
FHJ1299	N/A	Caminhão
FON3496	N/A	Caminhão
FSD8924	N/A	Caminhão
FXP9288	N/A	Caminhão
FZQ2017	N/A	Caminhão
GBE3017	N/A	Caminhão
GWI4669	12665560	Caminhão
GYR0772	N/A	Caminhão
GYT1148	N/A	Caminhão
HDO9992	N/A	Caminhão
HKV4153	N/A	Caminhão
HMD8161	N/A	Caminhão
IFC0A99	N/A	Caminhão
IKM2586	N/A	Equipamento
ILE0258	N/A	Caminhão
ILZ6583	N/A	Caminhão
IMC0948	N/A	Caminhão
IMM3J78	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

IMV1432	N/A	Caminhão
IOS8J20	N/A	Caminhão
IOU6A77	N/A	Caminhão
IOY0C31	N/A	Caminhão
IOY8C04	N/A	Caminhão
IPO7815	N/A	Equipamento
IPZ2843	N/A	Caminhão
IRP8J23	N/A	Caminhão
ISB2E24	N/A	Caminhão
IUB1514	N/A	Caminhão
IUU0480	N/A	Caminhão
IVM7I69	N/A	Caminhão
KDY4363	N/A	Caminhão
KQL6252	N/A	Caminhão
KUU8644	N/A	Caminhão
KYZ8462	N/A	Caminhão
MAE5310	N/A	Equipamento
MAF5473	N/A	Caminhão
MBG4766	N/A	Equipamento
MBH9523	N/A	Caminhão
MCO5094	N/A	Caminhão
MCV2303	N/A	Caminhão
MCW7J54	N/A	Caminhão
MDH2892	N/A	Equipamento
MDH2932	N/A	Equipamento
MDR8540	N/A	Caminhão
MEC4107	N/A	Caminhão
MEC5127	N/A	Caminhão
MFJ9055	N/A	Caminhão
MFS5008	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MF8806	N/A	Caminhão
MGH5H29	N/A	Caminhão
MGR3I51	N/A	Caminhão
MHC5J33	N/A	Caminhão
MHF1974	N/A	Caminhão
MHF4825	N/A	Equipamento
MHF4895	N/A	Equipamento
MHO7011	N/A	Caminhão
MHR4745	N/A	Caminhão
MHU1091	N/A	Caminhão
MHV9443	N/A	Caminhão
MHY6498	04523049	Caminhão
MIA5604	04523049	Caminhão
MIE1508	N/A	Caminhão
MIE2028	N/A	Caminhão
MIG2872	N/A	Veículo
MIJ7594	N/A	Caminhão
MIO9687	N/A	Equipamento
MIT7255	N/A	Caminhão
MJB0891	N/A	Caminhão
MJB1261	N/A	Caminhão
MJB1881	N/A	Caminhão
MJI5647	N/A	Caminhão
MJZ3084	N/A	Caminhão
MKG2182	N/A	Caminhão
MKP1486	N/A	Equipamento
MKW9976	N/A	Caminhão
MKX1076	N/A	Caminhão
MKX2416	N/A	Caminhão
MLA9E84	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MLE7668	N/A	Caminhão
MLF5702	N/A	Caminhão
MLS9018	45230490	Caminhão
MLT2644	N/A	Caminhão
MLT2724	N/A	Caminhão
MLT4J33	N/A	Caminhão
MLU1416	45230490	Caminhão
MLV8825	45230490	Caminhão
MLW4998	45230490	Equipamento
MLW5028	45230490	Equipamento
MLX3845	12665560	Caminhão
MMC8869	12665560	Caminhão
MME4038	N/A	Caminhão
NMI0C67	N/A	Caminhão
OKD3856	N/A	Caminhão
OKD4056	N/A	Equipamento
OKD8195	N/A	Caminhão
OKG9686	12665560	Caminhão
OKH2819	N/A	Caminhão
OKH2829	N/A	Caminhão
OKH3599	N/A	Caminhão
OKH3609	N/A	Caminhão
OWT9E49	N/A	Caminhão
OWT9E57	N/A	Caminhão
QHC7A03	N/A	Caminhão
QHD7384	12665560	Caminhão
QHE2555	N/A	Caminhão
QHO9139	N/A	Caminhão
QIL1129	N/A	Caminhão
QIL1129	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

QIR5I60	N/A	Caminhão
QJB4244	N/A	Equipamento
QJB4584	N/A	Equipamento
QJF7125	N/A	Caminhão
QJH3972	N/A	Caminhão
QJI0486	N/A	Caminhão
QJI9707	N/A	Caminhão
QJI9817	N/A	Caminhão
QJJ3385	N/A	Caminhão
QJJ3465	N/A	Caminhão
QJJ3545	N/A	Caminhão
QJJ3645	N/A	Caminhão
QJJ3755	N/A	Caminhão
QJJ5585	N/A	Caminhão
QJJ6175	N/A	Caminhão
QJK3695	N/A	Caminhão
QJK3885	N/A	Caminhão
QJK3915	N/A	Caminhão
QJK3935	N/A	Caminhão
QJL1125	N/A	Caminhão
QJM9403	N/A	Caminhão
QJQ4531	N/A	Caminhão
QJQ4541	N/A	Caminhão
QJS0752	N/A	Caminhão
QJV1494	N/A	Caminhão
QJV5374	N/A	Caminhão
QJY3986	N/A	Caminhão
QOT0721	N/A	Caminhão
QPB1969	N/A	Caminhão
QPB1972	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

QPB1974	N/A	Caminhão
QPB5019	N/A	Caminhão
QPE0626	N/A	Caminhão
QPL0151	N/A	Caminhão
QTL9504	N/A	Caminhão
QTM1784	N/A	Caminhão
QTM6144	N/A	Equipamento
QTM6254	N/A	Equipamento
RAB4I53	N/A	Equipamento
RAB8C32	N/A	Equipamento
RAB9D22	N/A	Equipamento
RAC0E53	N/A	Equipamento
RAD3698	N/A	Caminhão
RAG4160	N/A	Caminhão
RAJ2C31	N/A	Caminhão
RAJ6E45	N/A	Caminhão
RAJ6E65	N/A	Caminhão
RAJ6E85	N/A	Caminhão
RAJ6F05	N/A	Caminhão
RAJ6F25	N/A	Caminhão
RAJ6H07	N/A	Caminhão
RDS5A61	N/A	Caminhão
RDS5B71	N/A	Caminhão
RDS7G31	N/A	Caminhão
RDS7I31	N/A	Caminhão
RDT9J83	N/A	Caminhão
RDU9A76	N/A	Equipamento
RDU9H66	N/A	Equipamento
RDV3A91	N/A	Caminhão
RDV3B01	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

RDV4C45	N/A	Caminhão
RDV4C45	N/A	Caminhão
RDV4C45	N/A	Caminhão
RDV4C71	N/A	Caminhão
RDV4F47	N/A	Caminhão
RDV4G17	N/A	Caminhão
RDV4I21	N/A	Caminhão
RDV4I31	N/A	Caminhão
RDV5A61	N/A	Caminhão
RDV5C41	N/A	Caminhão
RDW0D01	N/A	Caminhão
RDY5J78	N/A	Caminhão
REA5G17	N/A	Caminhão
REB0D46	N/A	Caminhão
REB0D66	N/A	Caminhão
REB0D76	N/A	Caminhão
RJD2G58	N/A	Caminhão
RKW1C58	N/A	Caminhão
RKW2D42	N/A	Caminhão
RKW8H25	N/A	Caminhão
RKX1A75	N/A	Caminhão
RKX5J75	N/A	Caminhão
RKY1G74	N/A	Caminhão
RKY5I28	N/A	Caminhão
RLB4H81	N/A	Caminhão
RLB4I41	N/A	Caminhão
RLB5I24	N/A	Caminhão
RLB6B04	N/A	Caminhão
RLD0H29	N/A	Caminhão
RLD0H39	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

RLD5C63	N/A	Caminhão
RLD5D43	N/A	Caminhão
RLD5E13	N/A	Caminhão
RLD6F82	N/A	Caminhão
RLD6G42	N/A	Caminhão
RLE4I38	N/A	Caminhão
RLF7I42	N/A	Caminhão
RLF7I92	N/A	Caminhão
RLF7J72	N/A	Caminhão
RLF8A52	N/A	Caminhão
RLG9J84	N/A	Caminhão
RLH0A94	N/A	Caminhão
RLH0B44	N/A	Caminhão
RLJ1A04	N/A	Caminhão
RLJ5E57	N/A	Caminhão
RLJ9A78	N/A	Caminhão
RLJ9H28	N/A	Caminhão
RLJ9H38	N/A	Caminhão
RLK0J97	N/A	Caminhão
RLK1A07	N/A	Caminhão
RLK1A27	N/A	Caminhão
RLK1A37	N/A	Caminhão
RLK4I24	N/A	Caminhão
RLK4I34	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

Ambipar Response S.A - CECOE: (0xx19) 3467-9700;



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

HDI Seguros S.A - 6572: 0800 770 0809;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

HW4Y.L33J.C4R4.93AF

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 6606/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10543/CRNe parecer técnico nº 4488/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	ANTONIO HILARIO DE SOUZA EIRELI				
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 280 - KM 37, 0, CORVETA,				
CEP:	89245-000	MUNICÍPIO:	ARAQUARI	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	00.064.368/0001-13				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	71.60.01 - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE I				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	71.60.02 - Armazenamento temporário de resíduos Classe IIA; 34.31.10 - Sistema de coleta e tratamento de efluentes industriais.				
EMPREENHIMENTO:	ANTONIO HILARIO DE SOUZA E CIA LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA BR 280, S/N, CORVETA				
CEP:	89245-000	MUNICÍPIO:	ARAQUARI	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 718268.5363967849 - UTM Y 7073343.126387517				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 525091

CÓDIGO: 233699



-

Condições de validade

(1) Descrição do empreendimento: Armazenamento temporário de resíduos classe I e II (durante o processo de armazenamento, ocorre o tratamento físico do material, resultando na separação de fases), compreendendo os seguintes tanques: TQ01 - 30.000L / Armazenamento de resíduos (óleos minerais e/ou vegetais diversos contaminados com água); TQ02 - 30.000L / Armazenamento de resíduos (óleos minerais e/ou vegetais diversos contaminados com água); TQ03 - 55.000L / Armazenamento de óleo lubrificante usado e/ou contaminado - OLUC; TQ04 - 55.000L / Armazenamento de óleo lubrificante usado e/ou contaminado - OLUC; TQ05 - 120.000L / Armazenamento de resíduo oleoso de navio tipo BPF; TQ06 - 60.000L / Armazenamento de resíduos oleosos processados; TQ07 - 15.000L / Armazenamento de resíduos (óleos minerais e/ou vegetais diversos contaminados com água); TQ08 - 15.000L / Armazenamento de resíduos (óleos minerais e/ou vegetais diversos contaminados com água); TQ09 - 15.000L / Armazenamento de resíduos (óleos minerais e/ou vegetais diversos contaminados com água); TQ10 - 15.000L / Armazenamento de resíduos (óleos minerais e/ou vegetais diversos contaminados com água);

(2) Controles ambientais: (2.1) Sistema individual de tratamento de efluente sanitário composto por fossa séptica - filtro anaeróbico - clorador; (2.2) As áreas dos galpões para armazenamento temporário são constituídas de pisos impermeáveis e sistemas de calhas coletoras com direcionamento ao sistema separador de água e óleo (SSAO), que compreende válvula de estaqueamento. Em caso de extravasamento acidental, as válvulas possibilitam a retenção do líquido para posterior encaminhamento por bombeamento aos silos de armazenamento; (2.3) Reuso de águas pluviais; (2.4) Sistema preventivo de descargas atmosféricas (para-raio); (2.5) Sistema de combate a incêndio; (2.6) Abastecimento de água potável através de captação em poço tubular profundo (certidão de conformidade ambiental 446658/2017). Deverão ser atendidos os padrões de potabilidade de água para consumo humano, no que couber, conforme Portaria MS nº. 2.914/2011.

(3) Programas ambientais: (3.1) Manutenção dos dispositivos de controle ambiental: (a) Inspeção visual diária das calhas de contenção da área de armazenamento de resíduos e da área de carregamento e descarregamento de óleo queimado; (b) Limpeza, no mínimo trimestral, das calhas de contenção da área de armazenamento de resíduos e da área de carregamento e descarregamento de óleo queimado; (c) Limpeza, no mínimo semestral, das caixas separadoras de água e óleo devem ser realizadas semestralmente; (d) Limpeza, no mínimo anual, do sistema individual de tratamento de efluente sanitário; (3.2) Monitoramento dos sistemas de tratamento de efluentes sanitário, com periodicidade quadrimestral compreendendo, no mínimo, a avaliação dos seguintes parâmetros: temperatura, potencial hidrogeniônico - pH, Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO, Demanda Química de Oxigênio - DQO, Oxigênio dissolvido - OD, sólidos sedimentáveis, nitrogênio amoniacal total, nitrato, fósforo, coliformes termotolerantes, óleos e graxas (óleos minerais; óleos vegetais e gorduras animais), substâncias tensoativas, fenóis totais, cloro residual livre e toxicidade (*Daphnia magna* e *Vibrio fisheri*). As análises deverão ser realizadas em amostras coletadas antes e após o tratamento, à exceção das análises de cloro residual livre e toxicidade). O efluente após tratamento e desinfecção deve conter (após o tempo de contato) uma concentração de cloro livre de pelo menos 0,5 mg/L (NBR 13969/97); (3.3) Monitoramento dos sistema separador água e óleo, com periodicidade quadrimestral compreendendo, no mínimo, a avaliação dos seguintes parâmetros: pH, óleos e graxas (óleos minerais), surfactantes (substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno), fenóis totais e materiais sedimentáveis; (3.4) Plano de Ação Emergencial; (3.5) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 6606/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10543/CRNe parecer técnico nº 4488/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: ANTONIO HILARIO DE SOUZA EIRELI

ENDEREÇO: RODOVIA BR 280 - KM 37, 0, CORVETA,

CEP: 89245-000

MUNICÍPIO: ARAQUARI

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 00.064.368/0001-13

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.60.01 - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE I

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.60.02 - Armazenamento temporário de resíduos Classe IIA; 34.31.10 - Sistema de coleta e tratamento de efluentes industriais.

EMPREENHIMENTO: ANTONIO HILARIO DE SOUZA E CIA LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RODOVIA BR 280, S/N, CORVETA

CEP: 89245-000

MUNICÍPIO: ARAQUARI

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 718268.5363967849 - UTM Y 7073343.126387517

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 525091

CÓDIGO: 233699



-

Condições de validade

(4) Condições específicas: (4.1) Manter a disposição kit de primeiro socorros e material para contenção de derrames de combustível; (4.2) O Manuseio de quaisquer resíduos no empreendimento (inclusive os realizados por veículo móvel devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente) deverá ser realizado em local provido de cobertura, piso resistente e impermeável (em adequadas condições de funcionamento), além de sistema de calhas coletoras com direcionamento ao sistema separador de água e óleo (SSAO), que compreende válvula de estaqueamento; (4.3) Resíduos perigosos, principalmente resíduos oleosos, devem ser corretamente armazenados, conforme NBR 12235:1992 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos, de forma a evitar a contaminação do solo e do lençol freático, e prevenir possíveis reações/interações entre os diversos tipos de resíduos ali armazenados; (4.4) As análises laboratoriais devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e/ou laboratórios reconhecidos pelo IMA/SC; (4.5) Os Planos ambientais e de emergência devem estar disponíveis em versão impressa no empreendimento, sendo revisados periodicamente acompanhados de treinamento dos operadores; (4.6) A ocorrência de quaisquer inconformidades na operação do empreendimento, compreendendo lançamento de efluentes em desacordo com a legislação, vazamentos, acidentes ou qualquer outro evento que tenha potencial prejudicial ao meio ambiente deverá ser imediatamente comunicado ao IMA, conjuntamente com plano de adequação e/ou reparação de possíveis ou efetivos danos ambientais. Os responsáveis pelo estabelecimento deverão adotar as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente, sendo estes os responsáveis pela reparação dos danos oriundos do acidente ou vazamento desde à época de sua ocorrência; (4.7) Os proprietários deverão promover o treinamento de seus funcionários, visando orientar as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência e risco ambientais; (4.8) Qualquer alteração nos equipamentos ou sistemas de controle ambiental ou ampliação dos parâmetros de enquadramento da atividade deverá ser anteriormente comunicado ao IMA, com vistas à anuência das alterações; (4.9) Para a substituição de tanques ou ampliação do volume de tancagem deverá ser requerida autorização específica junto ao órgão ambiental; (4.10) As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas internas do empreendimento deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas; (4.11) Os resíduos sólidos decorrentes da operação do empreendimento deverão ser corretamente armazenados e encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos devidamente licenciados por órgão ambiental competente; (4.12) Quaisquer efluentes e/ou resíduos líquidos decorrentes do desenvolvimento das atividades de implantação e operação do empreendimento somente deverá ser lançado em corpos d'água após tratamento adequado e desde que obedeçam as condições, padrões e exigências das Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011, além da Lei Estadual 14.675/2009, NBR/ABNT 13969/1997 e Portaria FATMA 17/2002; (4.13) Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes das atividades de implantação e operação do empreendimento deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados na Resolução CONAMA nº001/90; (4.14) Deverão ser atendidos os parâmetros máximos estabelecidos nos padrões de qualidade do ar, estabelecidos pelas Resoluções CONAMA 491/2018; (4.15) As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público;

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento, licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 6606/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10543/CRNe parecer técnico nº 4488/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: ANTONIO HILARIO DE SOUZA EIRELI
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 280 - KM 37, 0, CORVETA,
 CEP: 89245-000 MUNICÍPIO: ARAQUARI ESTADO: SC
 CPF/CNPJ: 00.064.368/0001-13

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.60.01 - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE I
 ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.60.02 - Armazenamento temporário de resíduos Classe IIA; 34.31.10 - Sistema de coleta e tratamento de efluentes industriais.
 EMPREENDIMENTO: ANTONIO HILARIO DE SOUZA E CIA LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RODOVIA BR 280, S/N, CORVETA
 CEP: 89245-000 MUNICÍPIO: ARAQUARI ESTADO: SC
 COORDENADA PLANA: UTM X 718268.5363967849 - UTM Y 7073343.126387517

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 525091

CÓDIGO: 233699



Documentos em anexo

-

Condições de validade

(4.16) O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções penais, civis e administrativas previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08, Lei Estadual 14675/09 e demais legislações aplicáveis; (4.17) Encaminhar ao IMA/SC, **anualmente**, relatório técnico conclusivo referente ao cumprimento dos controles e programas ambientais do empreendimento. Apensar os documentos comprobatórios, tais como: Manifesto de transporte de resíduos, comprovante de destinação final de resíduos, laudos e análises laboratoriais, comprovante de limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes, dentre outros. Acrescentar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente a elaboração do relatório técnico e o acompanhamento dos controles e programas ambientais do empreendimento; (4.18) **Deverá ser encaminhado ao IMA/SC, no prazo de 90 dias: (a) cópia do atestado de vistoria do corpo de bombeiro atualizado; (b) memorial descritivo, informando a metragem das áreas construídas no empreendimento e suas funções, além das áreas de circulação e movimentação de máquinas e equipamentos, dentre outros; (c) cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução das obras de ampliação das edificações do empreendimento; (d) proposta de pavimentação das áreas internas de circulação de veículos, máquinas e equipamentos, compreendendo prazo para as ações, à ser estabelecido dentro do prazo de validade desta licença ambiental.**

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 11/12/2021

N° **21009085**
Versão: **01**
Data: **11/12/2020**

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA			CNPJ 49.396.591/0001-57		
Logradouro RUA OLIVIA GOBBO NARDELLI			Cadastro na CETESB 535-386-5		
Número 141	Complemento VALE DO SOL	Bairro VALE DO SOL	CEP 13406-005	Município PIRACICABA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição Óleos lubrificantes recuperados (rerrefinados); produção de					
Bacia Hidrográfica 14 - PIRACICABA		UGRHI 5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ			
Corpo Receptor RIO PIRACICABA					Classe 2
Área (metro quadrado)					
Terreno 37.026,90	Construída 3.932,50	Atividade ao Ar Livre 7.279,63	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)	
Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início 06:00	às	Término 06:00	Administração 11	Produção 120	Data Número

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N° 91520765	Tipos de Exigências Técnicas Ar, Água, Solo, Ruído, Outros
--------------------------	--

EMITENTE

Local: **PIRACICABA**
Esta licença de número 21009085 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 11/12/2021

Nº 21009085

Versão: 01

Data: 11/12/2020

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Manter e operar adequadamente os equipamentos que queimam combustível, bem como garantir a sua regulagem, visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações.
03. Apresentar até 01.02.2021, mediante pasta digital CETESB.074666/2019-90, memorial descritivo sobre o equipamento de controle de poluição do ar que será implantado para o sistema oxidativo (caldeira Aalborg), baseado na melhor tecnologia prática disponível, acompanhado de cronograma de implantação. Este equipamento deverá ser objeto de novo licenciamento ambiental, devendo ser implantado e estar em condições operacionais até 10.06.2021, para iniciar a avaliação de sua eficiência durante a vigência da presente licença.
O equipamento de controle deve ser projetado para atender minimamente ao limite de emissão de 250 mg/Nm³ a 7% de oxigênio para o poluente óxidos de enxofre, em consonância ao estabelecido no Parecer Técnico nº 166/16/IPAA, emitido em 26.10.2016, pelo Setor de Avaliação de Impactos Atmosféricos e pela Divisão de Avaliação de Ar, Ruído e Vibração, conforme consta da pasta digital CETESB.010361/2018-33, bem como atender os demais parâmetros legais de emissão atmosférica.
04. Apresentar até 01.07.2021 o Estudo de Dispersão Atmosférica, proposto no Plano de Melhorias Ambientais da empresa.
05. Apresentar até 30.03.2021, relatório comprobatório acerca da implantação das medidas previstas no Plano de Melhorias Ambientais (PMA), apresentado por ocasião deste licenciamento sob a pasta digital CETESB.074666/2019-90.
O relatório sobre a implantação de novas melhorias também deve ser apresentado oportunamente, na referida pasta.
06. Os efluentes líquidos industriais deverão ser recirculados no processo industrial, não podendo ser lançados em rede pública de coleta de esgotos.
Em caso de impossibilidade de recirculação ou reutilização, deverão ser adequadamente armazenados para posterior destinação a unidades de tratamento aprovadas pela CETESB, precedido de CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
07. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
08. Apresentar anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, inventário acerca dos resíduos sólidos e/ou líquidos gerados e a sua destinação, indicando os CADRI's e respectivas validades.
09. Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB, precedidos de CADRI - Certificados de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
10. Apresentar, até 01.02.2021, cronograma de destinação do passivo de resíduos sólidos, armazenado em tanques do empreendimento.
A destinação dos resíduos não deve ultrapassar 180 dias contados a partir da data de emissão da presente licença.
Após cada remessa do passivo, apresentar comprovante junto à pasta digital CETESB.074666/2019-90.
11. Manter em condições adequadas os dispositivos de contenção e a respectiva impermeabilização dos pisos, das áreas industriais, de forma a evitar a poluição do solo e/ou das águas.
12. Manter em adequadas condições de operação os equipamentos de controle de poluição do ar instalados na empresa.
13. As emissões de ruído e/ou vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 11/12/2021

N° 21009085

Versão: 01

Data: 11/12/2020

RENOVAÇÃO

14. Apresentar, até 31.08.2021, relatório de amostragem de emissões atmosféricas, compreendendo o sistema oxidativo (caldeira Alaborg), lavador de gases principal e aquecedores de óleo, incluindo os parâmetros de Material Particulado (MP), óxidos de nitrogênio (NOx), óxidos de enxofre (SOx) e Compostos Orgânicos Voláteis (COV ou Hidrocarbonetos totais não metano). Incluir a descrição do equipamento amostrado em cada tabela de resultados.

Os relatórios devem obrigatoriamente conter todos os dados operacionais do(s) dia(s) de amostragem, incluindo a descrição dos valores de capacidade nominal dos equipamentos e a operacional adotada no dia da amostragem, ressaltando que se recomenda utilizar até 95% da capacidade nominal, bem como devem ser informados os combustíveis utilizados, horas de operação dos equipamentos, entre outros detalhes operacionais.

Os documentos deverão ser apresentados junto à Pasta digital CETESB.010361/2018-33, mediante solicitação de "comunique-se".

15. Por ocasião da renovação desta licença de operação, apresentar:
- cópias dos CADRI's válidos, para a destinação dos resíduos de interesse ambiental;
 - cópia da outorga, vigente, para utilização de recursos hídricos, emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE);
 - planta atualizada de todas as instalações do empreendimento e layout dos equipamentos, com legenda identificando as áreas e equipamentos objetos de renovação (Obs.: A listagem de equipamentos do Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) deverá estar em conformidade com a planta / layout no que tange à renovação);
 - relatório (resumo) das ações adotadas quanto ao gerenciamento de áreas contaminadas do empreendimento, comprovando a continuidade dos trabalhos de investigação, em conformidade com a Decisão de Diretoria - DD nº 038/2017/C, de 07.02.2017;
 - relatório técnico sobre o cumprimento de todas as exigências técnicas deste licenciamento.

OBSERVAÇÕES

01. Esta licença refere-se à renovação da Licença de Operação nº 21008476, do Processo nº 21/00651/19 e não contempla as instalações da planta de extração por propano.
02. A presente licença é válida para a produção média anual de 29.280 m³ de óleo lubrificante, 984 m³ de óleo spindle e 3000 t de plastificante asfáltico, utilizando os seguintes equipamentos:
- Aquecedor de óleo térmico (Qtde: 6) (7,00 kgf/cm²)
 - Balança (Qtde: 1) (80,00 t)
 - Bomba 1 (Qtde: 10) (10,00 m³/h)
 - Bomba 2 (Qtde: 1) (3,00 cv)
 - Bomba 3 (Qtde: 1) (5,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (1,50 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (12,50 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (125,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (20,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (4,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 2) (5,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 4) (10,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 4) (15,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 6) (5,00 m³/h)
 - Bomba de engrenagem OLUK (Qtde: 2) (20,00 cv)
 - Bomba de vácuo (Qtde: 9) (12,5 cv)
 - Bombas de processo (Qtde: 2) (18,00 m³/h)
 - Bombas pneumáticas (Qtde: 4)
 - Caixa coleta de resíduo (Qtde: 1) (14,50 m³)
 - Caixa receptora de óleo (Qtde: 1) (14,00 m³)
 - Caixa separadora água e óleo (Qtde: 2) (30,00 m³)
 - Caldeira de vapor (Qtde: 1) (1 t)
 - Caldeira de vapor (Qtde: 1) (640,89 kgf.m)
 - Chiller (Qtde: 2) (180,00 Un)
 - Compressor de ar (Qtde: 2) (2,00 peça)

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 11/12/2021

N° 21009085

Versão: 01

Data: 11/12/2020

RENOVAÇÃO

- Condensador (Qtde: 2) (0,57 m³)
- Condensador de gás (Qtde: 8) (0,20 m³)
- Condensador de gases (Qtde: 2)
- Depósito de GLP (Qtde: 3) (1,00 peça)
- Desidratador (Qtde: 1) (31,90 m³)
- Destilador/separador (Qtde: 2) (19,80 m³)
- Destilador/separador (Qtde: 2) (28,50 m³)
- Destilador1 (Qtde: 1) (26,00 m³)
- Esteira de transporte de resíduos (Qtde: 1)
- Evaporador de óleo (Qtde: 1) (7,00 m³/h)
- Exaustor
- Filtro-prensa (Qtde: 3) (3,00 peça)
- Flare (Qtde:2) (2,00 peça)
- Forno tubular (Qtde: 1)
- Gerador a diesel (Qtde: 3) (450,00 kVA)
- Lavador de gases (Qtde: 2) (3,42 m³)
- Lavador de gases de sulfato (Qtde: 1) (2,00 m³)
- Misturador de óleo e ácido (Qtde: 2) (5,00 m³)
- Moega de filtração (Qtde: 1) (15 t)
- Reservatório de água SEMAE (Qtde: 1) (10,00 m³)
- Reservatório de óleo diesel (Qtde: 3) (33,00 m³)
- Reservatório de óleo usado (Qtde: 3) (305,00 m³)
- Separador de condensado (Qtde: 1) (3,00 m³)
- Separador Sist. Válvula de Alívio (Qtde: 1) (38,00 m³)
- Separadores (Qtde: 2) (26,00 m³)
- Sistema de Clarificação (Qtde: 1) (3,00 peça)
- Stripper de asfalto (Qtde: 1) (28,00 m³)
- Stripper de óleo (Qtde: 1) (28,00 m³)
- Subestação (Qtde: 1) (1,00 Un)

03. (Continuação - lista de equipamentos)...

- Tanque (Qtde: 1) (637,00 m³)
- Tanque (Qtde: 8) (42,40 m³)
- Tanque água resfriador (Qtde: 1) (3,95 m³)
- Tanque batedor de levedura (Qtde:1) (13,50 m³)
- Tanque condensado termocraq (Qtde: 1) (1,18 m³)
- Tanque de ácido sulfúrico (Qtde: 2) (15,00 m³)
- Tanque de água - incêndio (Qtde: 1) (412,00 m³)
- Tanque de alimentação de argila (Qtde: 1) (1,30 m³)
- Tanque de condensados (Qtde: 1) (5,70 m³)
- Tanque de dreno do flare (Qtde: 1) (10,00 m³)
- Tanque de estocagem óleo de processo (Qtde: 2) (147,00 m³)
- Tanque de óleo acabado (Qtde: 1) (14,50 m³)
- Tanque de óleos refinados (Qtde: 3) (708,00 m³)
- Tanque de óleos usados (Qtde: 4) (708,00 m³)
- Tanque de selo corta-chama (Qtde: 3) (10,00 m³)
- Tanque de selo corta-chama (Qtde: 3) (2,00 m³)
- Tanque de selo de vácuo (Qtde: 1) (6,28 m³)
- Tanque de soda cáustica (Qtde: 1) (31,80 m³)
- Tanque decantador 29 (Qtde: 10) (18,80 m³)
- Tanque dosador de argila (Qtde: 1) (0,70 m³)
- Tanque pulmão (Qtde: 1) (27,00 m³)
- Tanque pulmão levedura (Qtde: 2) (15,00 m³)
- Tanque pulmão óleo combustível (Qtde: 1) (10,00 m³)
- Tanques batedores (Qtde: 2) (18,80 m³)
- Termoaquecedor (Qtde: 1) (10,50 m³)
- Torre de resfriamento (Qtde: 3) (200,00 m³/h)
- Trocador de calor aquecimento e condensador (Qtde: 2) (1,50 m³)
- Trocador de calor leves (Qtde: 1) (0,50 m³)

ENTIDADE



02

Processo N°
21/00509/20

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 11/12/2021

N° 21009085

Versão: 01

Data: 11/12/2020

RENOVAÇÃO

- Trocador de calor não elétrico (Qtde: 1) (19,80 m³)
- Trocador de calor não elétrico (Qtde: 1) (28,50 m³)
- Trocador de calor p/ rr (Qtde: 1) (218,00 m³)
- Trocador de calor pré-aquecimento (Qtde: 2) (1,50 m³)
- Trocador de calor sist. pré-aquecimento de óleo (Qtde: 2) (3,00 m³)
- Trocador de calor sist. pré-aquecimento de óleo (Qtde: 3) (1,00 m³)
- Trocador de calor sist. pré-aquecimento de óleo (Qtde: 6) (2,00 m³)

04. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
05. A renovação da presente licença fica condicionada ao cumprimento integral das exigências técnicas.

ENTIDADE

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que tenho interesse em COLETAR E DESTINAR, NA FORMA PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, OS ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS DESCARTADOS POR ESTE MUNICÍPIO e que concordo com o preço de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por litro de óleo coletado, conforme proposto pelo Edital de Credenciamento 063/2021.

Araquari, 06 de agosto de 2021.

DENILSON DE SOUZA
CPF: 948.044.869-68

.....
Denilson de Souza – Diretor e Representante Legal

00.064.368/0001-13

**AHS INDUSTRIA E
SERVIÇOS EIRELI**

ROD. BR 280, 4.425
CORVETA - CEP 89.245-000

ARAQUARI - SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AHS Indústria e Serviços EIRELI inscrita no CNPJ n.º 00.064.368/0001-13, por intermédio de seu representante legal, Sr. Denilson de Souza, portador da Carteira de Identidade n.º 3412788 CPF n.º 948.044.869/68 DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. ✓

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. ✓

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – Credenciamento n.º 063/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓

Porto União, 06 de agosto de 2021.

00.064.368/0001-13

AHS INDUSTRIA E
SERVIÇOS EIRELI

ROD. BR 280, 4.425
CORVETA - CEP 89.245-000

ARAQUARI - SANTA CATARINA

Denilson de Souza – Diretor e Representante Legal

DENILSON DE SOUZA
CPF: 948.044.869-68

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1000739

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: AHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI

Raiz do CNPJ: 00.064.368 ✓

Certidão emitida às 11:22 de 09/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



09/08/2021

0011371870

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Araquari

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8673204**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Araquari, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, portador do CNPJ: 00.064.368/0001-13. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Araquari, segunda-feira, 9 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:**0011371870**